

espuma flexível de poliuretano D-28, com revestimento em tecido, altura mínima de 12cm, medindo no mínimo 78x188cm. unidade: unidade cota. marca: ultraflex/progress_d-28; 2578 (dois mil quinhentos e setenta e oito) unidades de COLCHÃO DE ESPUMA, Descrição: de solteiro, em espuma flexível de poliuretano D-28, com revestimento em tecido, altura mínima de 12cm, medindo no mínimo 78x188cm. unidade: unidade. marca: ultraflex/progress_d-28; 869 (oitocentos e sessenta e nove) unidades de COLCHÃO DE ESPUMA, Descrição: de solteiro, em espuma flexível de poliuretano D-33, com revestimento em tecido liso sem estampa, espessura mínima de 18cm, medindo 88x188cm. unidade: unidade cota. marca: ultraflex/grad_master_napa_d33, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DIOGO CAMPOS FLORENCIO CHILON, matrícula nº 197.723-7, e ROSILENE OLIVEIRA LIMA MARQUES, matrícula nº 197.718-0, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00827, emitida em 13/06/2024, em favor da empresa J. R. DA CONCEIÇÃO JÚNIOR COMERCIAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00021459/2023-96, que tem por objeto a aquisição de 6.870 (seis mil, oitocentos e setenta) CANECAS DE PLÁSTICO, cor: branca, para merenda escolar, plástica/polímero, com alça, capacidade 300 ml, com impressão em alta definição, personalizada com a escrita "SEAPE-DF" em letras maiúsculas, na cor preta em fonte arial tam. 72 com aproximadamente 2 cm de altura, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00015722/2023-38, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 050242/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB e a CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa, para, sob demanda, executar serviços comuns de engenharia relativos à demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção predial (serviços eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAP.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Executora a que se refere o artigo anterior: MARCOS ANTÔNIO MEIRA OLIVEIRA COSTA, matrícula: 280571-5, que atuará como Presidente, FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula 282923-1 e PEDRO HENRIQUE FLORÊNCIO ALVES, matrícula nº 283.903-2, na qualidade de membros da Comissão.

Art. 3º O Presidente será substituído, em suas faltas e impedimentos, por qualquer um dos membros segundo a Ordem de Serviço de designação.

Art. 4º Competirá aos servidores designados atenderem às recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, página 10, e seus anexos.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 213, de 16 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 216, de 21 de novembro de 2023, página 48.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10º, Inciso XXVI, do Regimento Interno do DER/DF, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 58, de 21 de junho de 2022, alterada pela Ordem de Serviço nº 79, de 28 de julho de 2023, passa a vigorar com as alterações ditas pelo art. 2º desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Ficam designados os membros abaixo para comporem a Comissão de Criação do Museu Histórico, Artístico e Científico do DER/DF (MuDER):

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES, matrícula nº 00937606, representante da COPLAN, como Presidente da Comissão;

JORGE LUÍS MIRANDA NAZARÉ, matrícula nº 02458861, representante da COPLAN, como Vice-Presidente da Comissão;

GUSTAVO IGOR LOPES DE JESUS, matrícula nº 02569035, representante da COPLAN;

MANUEL REJANIO PAULO MATIAS, matrícula nº 02241250, representante da COPLAN;

RICARDO SAMESHIMA TABA, matrícula nº 02215543, representante da COPLAN;

CAMILA KELLY HONESKO, matrícula nº 02481138, representante da COPLAN;

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES VILANOVA, matrícula nº 02568950, representante da COPLAN;

NÍCOLAS DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 0256906X, representante da COPLAN;

JULIANA MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 02569256, representante da COPLAN;

BRUNO LUÍS ALVES DE MELO, matrícula nº 02215489, representante da SUAFIN;

LUÍS ROBERTO GALO DE ARAÚJO, matrícula nº 01859374, representante da SUAFIN;

GILBERTO NUNES VERAS, matrícula nº 00939455, representante da SUAFIN;

AFONSO GUILHERME DUTRA, matrícula nº 01974653, representante da SUTRAN;

ESTÊVÃO GONÇALO TIMO, matrícula nº 02214849, representante da SUTRAN;

MÁRCIO CORREA SOARES, matrícula nº 02232782, representante da SUOBRA;

KÊNIO MÁRCIO AVELAR, matrícula nº 02207710, representante do 1º DR;

APARECIDA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 00943614, representante do 1º DR;

GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, matrícula nº 02207567, representante do 2º DR;

ROSILENE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 00943630, representante do 2º DR;

JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 02208067, representante do 3º DR;

MARIA JOSÉ SALGUEIRO DA ROCHA, matrícula nº 00941948, representante do 3º DR;

KEILA REGINA BENTO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 02209489, representante do 4º DR;

VALDIMAR INÁCIO DOS SANTOS, matrícula nº 00940380, representante do 4º DR;

ELI CÂMARA, matrícula nº 01900501, representante do 5º DR;

HONORATO FABIANO FILHO, matrícula nº 00942081, representante do 5º DR;

MURILO DE MELO SANTOS, matrícula nº 00943487, representante da SUOPER;

JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 02243792, representante da SUOPER;

JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA, matrícula nº 00941514, representante da CTINF;

GUTEMBERG ELOI NUNES, matrícula nº 02214725, representante da CTINF;

LUIZ GERALDO RANGEL VILELA, matrícula nº 00930695, representante da SUTEC;

FRANCISCO JANDERLAN SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 02240394, representante da SUTEC;

ISABELLE GOMES DE AMARAL, matrícula nº 01752014, representante da ASCOM;

WILLIAN DE AGUIAR SOUTO, matrícula nº 02426145, representante da ASCOM;

ANDRÉ PORTELA DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 02568993, representante da ASCOM;

RUI CORRÊA VIEIRA, matrícula nº 00930687, representante da ABDER;

WAGNER PACHECO BARJA, matrícula nº 254932, representante da SEEDF;

MARTA GOMES DE ALMEIDA ICÓ, matrícula nº 564974, representante da SEEDF;

DANIEL DE SOUZA FARIAS, matrícula nº 0548415T, representante da SOS Docs;

KITIANE POLICARPO DE SOUSA, matrícula nº 0548534T, representante da SOS Docs;

CLÁUDIA SALVADOR DA SILVA, matrícula nº 3306057T, representante da SOS Docs.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR